

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de março a 02 de abril de 2016 * n° 1522 * Pág. 001/17

20.000,00

R\$

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.694. de 04 de marco de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 020789/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.565.000,00 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde 13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.128.5082 - 2126 - Rede Escola-Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde

com Perfil para Atuar no SUS
3.1.90.16 - 29/55 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

3.3.90.36 - 29/55 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 45.000,00

10.301.5005 - 4439 - AB-ECR-Manter e Implementar as Ações dos

10.301.5005 - 4439 - AB-ECR-Manter e Implementar as Ações do Consultórios de Rua (RSM-CRAC-SM) 3.3.90.39 - 25/14 - Outros Servicos de Terceiros -

Pessoa Jurídica 96.000,00

10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviços Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa

4.4.90.52 - 25/14 - Equipamentos e Material Permanente 82.450,00

10.302.5005 - 4299 - MAC-CEO-Implantação e Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas

3.3.90.39 - 25/14 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 321.550,00

10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.92 - 25/14 - Despesas de Exercícios Anteriores

de Exercícios Anteriores 16.000.000,00
TOTAL 16.565.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

 10.128.5082 - 2126 - Rede Escola-Construção da Política de Rede-Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS
 20.000,00

 3.1.90.04 - 29/55 - Contratação por Tempo Determinado
 20.000,00

 3.3.90.30 - 29/55 - Diárias-Civil
 5.000,00

 3.3.90.33 - 29/55 - Material de Consumo
 14.200,00

 3.3.90.39 - 29/55 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 20.800,00

10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-Fixo-Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa

3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo 3.000.000,00

10.302.5005 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa

3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo 3.000.000,00

10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Ser-

viços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador

Tarcísio Burity

3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo

6.000.000,00

1.500.000,00

10.302.5005 - 4281 - MAC-ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto

Cândida Vargas (EP)

3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo

10.302.5005 - 4290 - MAC-HMSI-Manter e Implementar os Serviços

Média e Alta Complexidade do Hospital Munici-

pal Santa Isabel

3.3.90.30 - 25/14 - Material de Consumo **TOTAL**

3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de março de 2016

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

ZENNEDY BEZERRA Secretário de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 108

Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, inciso V e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 121 e 122 da Lei Municipal nº. 10.684, de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

I – Nomear, o Sr. IVAN RAMIRO DE ARAÚJO, em substituição ao membro titular do CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (CON-PRE), a Sra. BENEDITA GOMES TENÓRIO, como representante dos servidores aposentados indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, até o final do mandato em curso, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 193

Em, 21 de março de 2016

Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações

RESOLVE:

I - Exonerar RONALDO MIGUEL BESERRA, matrícula nº 83.773-3, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, da SECRETARIA DA SAÚDE

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março

de 2016

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 194

Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear ANA CRISTINA COELHO DE AGUIAR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de

2016

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Prefeito

PORTARIA Nº 195 Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear CHRYSTIANO MADRUGA NAVARRO, para exercer cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DA SAÚDE

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março

de 2016.

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 196

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações

RESOLVE:

I - Exonerar GITTANA IVANOSKA DE ASSIS CHAVES, matrícula nº 46.334-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE REDES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta prtaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de

2016

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 197 Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Exonerar ROZUILA MAURA CUNHA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 56.300-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março

de 2016.

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 198 Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear ROZUILA MAURA CUNHA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 56.300-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DÁ SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março

de 2016.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

Prefeito

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário em Exerecício de Gestão Governamental Articulação Política - Inácio Machado de Souza Filho

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 203

PORTARIA Nº 199

posteriores.

Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso publico realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da

RESOLVE:

I – Nomear MARIA WALKIRIA GOUVEIA DE MELO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE, da SECRETARIA DA SAÚDE.

atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o

Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2016.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 201

Em. 21 de marco de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RAISSA MARIA BARROS DAVINO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março

de 2016.

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 202

Em, 21 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/021984 e Oficio nº 0366/SMS de 01 de marco de 2016.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCO CAMILO FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILANCIA E CONTROLE DE VETORES, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março

de 2016.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme DECISÃO JUDICIAL − PROCESSO № 08804346-22.2016.8.15.2001, VIOLANTE CARVALHO NETA, inscrição № 384020735, classificada em 142 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II − DISCIPLINA MATEMATICA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/027130 e Oficio nº 431/PROGEM, de 21 de março de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 204

Em. 01 de abril de 2016

Pág. 003/17

Em, 30 de março de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 003/GAPRE de 30 de março de 2016

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, HELTON RENÉ NUNES HOLANDA, matrícula nº 79.779-1, do cargo de SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 205

Em, 01 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 003/GAPRE de 30 de março de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARCOS VINICIUS SALES, matrícula nº 80.124-1, do cargo de SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, símbolo SMN-1.

 ${
m II-Esta}$ portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 206

Em, 01 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 003/GAPRE de 30 de março de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, do cargo de SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, símbolo STA-1.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 207

Em, 01 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 003/GAPRE de 30 de março de 2016.

RESOLVE

I — Exonerar, a pedido, JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, matrícula nº 73.689-9, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE HABITAÇÃO SOCIAL, símbolo SAD-1.

II – Esta prtaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 208

Em, 01 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 003/GAPRE de 30 de março de 2016.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, THIAGO NÓBREGA DE LUCENA, matrícula nº 73.843-8, do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA, símbolo SAD-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

PORTARIA Nº 211

Em, 01 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, FERNANDO PAULO CARRILHO MILANEZ NETO, matrícula nº 73.846-8 do cargo em comissão, símbolo STM-1 de COORDENADOR GERAL do CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL – COMPACTU-JP, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria entra em xigor a partir desta data

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 212

Em, 01 de abril de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I — Exonerar, a pedido, DURVAL FERREIRA PRIMEIRO NETO, matrícula nº 60.035-1, do cargo, símbolo STA-2 de SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

SEAD

PORTARIA N.º 125

Em, 29 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/014918.

RESOLVE: de acordo com os artigos 25, inciso I, 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ROBERTA MELO DE CARVALHO, matrícula nº 66.091-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para freqüentar curso de Mestrado Profissional em Letras (PROF-LETRAS), promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA N.º 126

Em, 29 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/011667 e 011672.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, inciso II, e 28, §§ 1º 2º da Lei Complementar 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora GEOVANNA CRISTINA FALCÃO SOARES RODRIGUES DE AMORIM, matrícula nº 54.761-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para freqüentar curso no Programa de Pôs-Graduação em Educação - Doutorado, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que

RESOLVE: conceder a servidora ISABEL CAROLINA DA SILVA

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições

lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n,º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º

4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/119128.

PINTO, matrícula nº 65.238-5, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares,

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de

02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771,

de 20 de janeiro de 2003, Termo de Cooperação Técnica de 22 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/004767 e Oficio nº 002/EMEF/SEDEC, de 13 de

RESOLVE: determinar que MARIA FRANCINAIDE EVANGELISTA DIAS DA SILVA, matrícula nº 001.010-9, servidora da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na Escola Municipal Lions

Tambaú da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

Secretário da Adn

PORTARIA Nº. 127

Em, 29 de março de 2016

PORTARIA N.º 130

pelo prazo de 02 (dois) anos

Em, 29 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/8724.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora ROSANGELA DINIZ DA PAZ, matrícula nº. 28.365-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº. 128

Em, 29 de março de 2016

PORTARIA Nº. 131

ianeiro de 2016.

Em, 30 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/005967.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora MARIA DE FATIMA FONSECA DE LUCENA MACHADO, matrícula nº. 12.484-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 129

Em, 29 de março de 20116

PORTARIA N.º 132

Em, 31 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/022596.

RESOLVE: conceder a CELIA DE PAIVA ARAUJO PONTES, matrícula nº 23.248-3, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional da classe C, nível II, para classe C, nível III.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Adm

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Oficio nº 007/GAPRE, de 14 de janeiro de 2016.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JACKSON CARNEIRO FEITOSA, matrícula nº 23.828-7, ocupante do cargo de ODONTÓLOGO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Admi

PORTARIA N.º 133

Em. 31 de marco de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/096133 e Oficio nº 044/SINTEP, de 09 de setembro de 2016.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores ANTONIO ARRUDA DAS NEVES, matrícula nº 22.993-8, Professor da Educação Básica II, MARIA DA GUIA LIMA DA COSTA, matrícula nº 09.961-9, Supervisor Escolar, e JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 22.946-6, Professor da Educação Básica II, lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N.º 134

Em, 31 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/023067 e Oficio nº 031, de 07 de março de 2016.

RESOLVE: colocar à disposição da CÃMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores MARIA DO SOCORRO DE LUCENA E SILVA, matricula nº 17.471-8, Auxiliar de Administração, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e EDILAN LIGIA MATIAS DE ARAUJO, matrícula nº 33.253-4, Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de



PORTARIA N.º 135

Em, 31 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Oficio nº 046/GAPRE, de 29 de março de 2016.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSIBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 17.291-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N.º 136

Em, 31 de março de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Oficio nº 025/GAPRE, de 01 de março de 2016.

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, as servidoras DEISERER DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n $^\circ$ 54.486-8, Supervisora Escolar, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, e LUZIMAR FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 24.107-5, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA N.º 137

Em, 01 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/025198.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, AGRIPINO JOAQUIM DE MELO E SILVA, matrícula nº 32.393-4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de março

de 2016



PORTARIA Nº. 138 Em, 01 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, Termo de Cooperação Técnica de 22 de abril de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/128664 e Oficio nº 508/SEPPM, de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE: determinar que JOSENILDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 11.055, servidora da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Admi

PORTARIA N.º 139

Em, 01 de abril de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e de acordo com o Convênio nº 20/2011 e Termo Aditivo nº 002/2013, publicado no Semanário oficial nº 1409/14 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/016610 e Oficio nº 044/GAPRE, de 28 de março de 2016

RESOLVE: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor CLAUDIO TEIXEIRA REGIS, matrícula nº 66.620-3, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 66/2016

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme **DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 08804346.2016.8.15.2001**, VIOLANTE CARVALHO NETA, classificada em 142 lugar, para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – DISCIPLINA MATEMATICA, Edital nº 01 de 08 e novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Publico do Município) com o que seque:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, **após agendamento prévio**, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;

- Hemograma;
 Glicemia;
 ECG *;
 Avaliação Cardiológica
 Raio X de tórax PA *;
 Audiometria;
 Exama offalmológica *:
- Exame oftalmológico *; Sanidade Física e Mental
- * Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física

Pág. 007/17

- 2 De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse DIPOC da Secretaria da Administração SEAD, situada na Avenido Diógenes Chianca, n° 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal CAM, telefone (83) 8645-8717 das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

 - Registro de Identidade RG; Cadastro de Pessoa Física CPF; Título de Eleidro com comprovante de votação da última eleição; Documentos militar para o sexo masculino; Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior); Carteira da Tarbella (CTE)

 - Carteira de Trabalho (CTPS); Comprovante de residência;
 - Diploma:
 - Certidão de Casamento

 - Certidao de Casamento;
 Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
 Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
 Conta bancária Banco do Brasii;
 Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
 Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do
 Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis
 - (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Policia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o
 - prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

 p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Publico nº 01/2013 serão assinadas no ato
 - p) AS definiais ucuariasyous angularias da posse;
 da posse;
 q) Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

João Pessoa, 01 de abril de 2016



EXPEDIENTE Nº 065/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

| Nº. | NOME DO SERVIDOR | MAT | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|------|----------------------------------|----------|------------|---------------------|------|
| 858 | ALDA CRISTINA DE L. BARROS | 62.280-0 | SMS | 22.02.16 A 19.08.16 | 180 |
| 881 | ANAILZA GOMES DE SOUZA | 31.572-9 | SMS | 23.02.16 A 08.03.16 | 15 |
| 892 | BERNADETE DE ASSIS | 30.746-7 | SEDEC | 03.03.16 A 31.05.16 | 90 |
| 823 | EDCLEIA GONÇALVES DO NASCIMENTO | 80.788-5 | SMS | 16.02.16 A 13.08.16 | 180 |
| 857 | ELIANE DA SILVA OLIVEIRA | 36.783-4 | SEDEC | 23.02.16 A 08.03.16 | 15 |
| 804 | ELLEN DIAS N. DA CRUZ | 55.580-1 | SEDEC | 03.03.16 A 29.08.16 | 180 |
| 844 | GILVANETE DE AGUIAR S. DELGADO | 56.748-5 | SEDEC | 23.02.16 A 08.03.16 | 15 |
| 875 | GIZELA GEYZA F. DE CASTRO | 33.138-4 | SMS | 24.02.16 A 02.03.16 | 08 |
| 837 | IRACILDA CRISTINA DA S. SANTANA | 68.588-7 | SEDEC | 26.02.16 A 01.03.16 | 08 |
| 865 | IRENE FÉLIX DA COSTA | 07.765-8 | SMS | 24.02.16 A 24.03.16 | 30 |
| 782 | JÉSSICA MARIA C. GONÇALVES | 78.982-8 | SEDEC | 06.03.16 A 01.09.16 | 180 |
| 794 | JULIANA FERNANDES P. DE SOUZA | 71.974-9 | SMS | 22.02.16 A 01.03.16 | 09 |
| 849 | KALINE NAYARA DE LIMA | 80.897-1 | SEDEC | 28.02.16 A 25.08.16 | 180 |
| 860 | KELBIA BARBOZA DE OLIVEIRA | 84.972-3 | SEDEC | 04.03.16 A 30.08.16 | 180 |
| 1026 | LADEVALDO EVARISTO DE SOUZA | 11.780-3 | SEAD | 01.03.16 A 29.04.16 | 60 |
| 1013 | LÊDA MENDONÇA DOS SANTOS | 17.822-5 | SMS | 03.03.16 A 31.05.16 | 90 |
| 885 | LÍLIAN SERRAT C. DE PAULA | 77.626-2 | SEDES | 19.02.16 A 16.08.16 | 180 |
| 789 | LOURENÇO MARCONI DE L. LUCENA | 09.669-5 | SMS | 11.02.16 A 25.02.16 | 15 |
| 873 | LUCIA MARIA MAIA | 85.134-5 | SEDEC | 03.03.16 A 17.03.16 | 15 |
| 876 | LUCICLEIDE DE S. S. DOS SANTOS | 77.942-3 | SEDEC | 24.02.16 A 01.03.16 | 07 |
| 893 | LUIZ HERMINIO DO NASCIMENTO | 23.436-2 | SEDEC | 26.02.16 A 25.05.16 | 90 |
| 874 | MARIA ALEANA ARRUDA BRAQUEHAIS | 55.584-3 | SEDEC | 03.03.16 A 22.03.16 | 20 |
| 856 | MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA | 12.285-8 | SEDEC | 24.02.16 A 24.03.16 | 30 |
| 842 | MARIA CRISTINA DE ANDRADE LINS | 32.971-1 | SMS | 11.02.16 A 03.03.16 | 22 |
| 879 | MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA | 25.191-7 | SMS | 18.02.16 A 03.03.16 | 15 |
| 797 | MARIA DAS MERCÊS S. ALVES | 28.922-1 | SMS | 08.02.16 A 05.02.16 | 03 |
| 797 | MARIA DAS MERCÊS S. ALVES | 28.922-1 | SMS | 18.02.16 A 18.02.16 | 01 |
| 847 | MARIA DE FÁTIMA L. DE FIGUEIREDO | 18.760-7 | SEDEC | 18.02.16 A 03.03.16 | 15 |

| 877 | MARIA JOSÉ VIANA DA SILVA | 63.784-0 | SEDEC | 24.02.16 A 04.03.16 | 10 |
|------|--------------------------------|----------|-------|---------------------|-----|
| 859 | MARILDA MONTEIRO QUARESMA | 32.877-4 | SMS | 16.02.16 A 31.03.16 | 45 |
| 882 | MARY STUART MARTINS DE ARAÚJO | 80.674-9 | SMS | 18.02.16 A 03.03.16 | 15 |
| 862 | MAX FRANKS P. DA SILVA | 82.942-1 | SMS | 16.02.16 A 20.02.16 | 05 |
| 836 | RAILENE PEREIRA TOMAS | 76.528-7 | SEDEC | 01.03.16 A 27.08.16 | 180 |
| 798 | RENAN COSTA CORDEIRO | 69.063-5 | SEDEC | 18.02.16 A 08.03.16 | 20 |
| 838 | ROSÂNGELA DA SILVA LIMA | 76.133-8 | SEDEC | 18.02.16 A 03.03.16 | 15 |
| 788 | ROSÂNGELA DE LIMA SANTOS | 34.049-9 | SMS | 18.02.16 A 25.02.16 | 08 |
| 821 | ROSENEIDE ANTERO DE OLIVEIRA | 75.248-7 | SMS | 22.02.16 A 19.08.16 | 180 |
| 863 | ROSICLEIDE DE MEDEIROS MARQUES | 55.442-1 | SMS | 24.02.16 A 24.03.16 | 30 |
| 855 | SÁLVIO BASTOS DA SILVA | 16.401-1 | SEAD | 13.03.16 A 11.05.16 | 60 |
| 872 | SILVANIA SOARES DOS SANTOS | 37.078-9 | SEDEC | 15.02.16 A 29.02.16 | 15 |
| 791 | SUMAYA RABELO R. DA COSTA | 30.727-1 | SEDEC | 23.02.16 A 23.03.16 | 30 |
| 880 | VÂNIA DE LOURDES C. HOLMES | 25.160-7 | SMS | 23.02.16 A 08.03.16 | 15 |
| 1015 | VILMA JUNIA DA SILVA | 16.700-2 | SEDEC | 05.03.16 A 02.06.16 | 90 |

Em, 01 de abril de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 066/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

| Nº. | NOME DO SERVIDOR | MAT | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|------|---|----------|------------|---------------------|------|
| 911 | ALINE CRISTINA S. DE SOUZA | 78.762-1 | SUGAM | 16.02.16 A 26.03.16 | 40 |
| 937 | ANA CARLA PEREIRA CAMPOS | 72.961-2 | SEDEC | 25.02.16 A 10.03.16 | 15 |
| 934 | ANA ZELIA DE L. DE M. GOMES | 54.458-2 | SEDEC | 25.02.16 A 24.04.16 | 60 |
| 959 | ANGELICA EDITH S. LIMA | 58.729-0 | SEDEC | 21.02.16 A 18.08.16 | 180 |
| 913 | ARIANE ROCHA DE A. SOARES A. DE AZEVEDO | 69.921-7 | SEDES | 22.02.16 A 07.03.16 | 15 |
| 952 | CARMEN COELI LOPES C. MELO | 12.751-5 | SMS | 19.02.16 A 03.04.16 | 45 |
| 928 | CLARA MARIA CAMILO SOARES | 27.122-5 | SMS | 25.02.16 A 23.03.16 | 28 |
| 922 | CLEDIVANA MELQUIADES DA SILVA | 72.638-9 | SMS | 26.02.16 A 18.03-16 | 22 |
| 902 | CLEONILDA SILVA P. DOS SANTOS | 60.165-9 | SEDEC | 25.02.16 A 22.08.16 | 180 |
| 904 | CLÉSIO BORBOREMA BRITO | 28.367-3 | SEDEC | 11.02.16 A 11.03.16 | 30 |
| 962 | FLÁVIA COSTA DO NASCIMENTO | 77.897-4 | SEDEC | 21.02.16 A 18.08.16 | 180 |
| 936 | GISELLE HELENA G. DE SÁ | 81.164-5 | SMS | 28.02.16 A 28.02.16 | 01 |
| 935 | GISELLE HELENA G. DE SÁ | 81.164-5 | SMS | 22.02.16 A 22.02.16 | 01 |
| 932 | IDALMA SILVA DE ARROXELAS M. PEREIRA | 59.769-4 | SEDEC | 11.02.16 A 13.02.16 | 03 |
| 924 | JAIR FERNANDO BEZERRA | 34.308-1 | SEREM | 01.02.16 A 30.04.16 | 90 |
| 908 | JOSÉ EZEQUIEL DA S. SOTERO | 80.894-6 | SEDEC | 20.02.16 A 05.03.16 | 15 |
| 947 | LEILA MARA GONÇALVES | 32.907-0 | SMS | 02.03.16 A 09.03.16 | 08 |
| 944 | LÚCIA DE FÁTIMA P. S. COÊLHO | 30.920-6 | SEDEC | 05.03.16 A 02.06.16 | 90 |
| 940 | LUCINETE COELHO DA S. FERREIRA | 28.297-9 | SEDEC | 22.02.16 A 21.05.16 | 90 |
| 905 | MARCELINO DA SILVA SOUZA | 72.805-5 | SMS | 25.02.16 A 04.03.16 | 09 |
| 977 | MARIA AUXILIADORA F. RIBEIRO | 33.192-9 | SMS | 01.03.16 A 15.03.16 | 15 |
| 921 | MARIA DAS DORES L. DA SILVA | 42.842-6 | SEDEC | 01.03.16 A 15.03.16 | 15 |
| 958 | MARIA DAS GRAÇAS DE L. LUNA | 46.455-4 | SEDEC | 07.03.16 A 21.03.16 | 15 |
| 919 | MARIA DE FÁTIMA O. VIANA | 11.374-3 | SMS | 26.02.16 A 03.03.16 | 07 |
| 914 | MARIA DE LOURDES P. DE V. SILVA | 27.304-0 | SMS | 14.02.16 A 13.04.16 | 60 |
| 938 | MARIA GALVANI VIEIRA | 26.358-3 | SEDEC | 26.02.16 A 25.04.16 | 60 |
| 1003 | MARIA RITA DE MEDEIROS | 06.977-9 | SEREM | 04.03.16 A 02.05.16 | 60 |
| 923 | MARIA XAVIER DA SILVA | 46.052-4 | SMS | 23.02.16 A 08.03.16 | 15 |
| 969 | MARONI PESSOA DE MENDONÇA | 30.960-5 | SEDEC | 09.03.16 A 06.06.16 | 90 |
| 925 | MIRIAM REGINA R. MARTINS | 27.150-1 | SMS | 01.03.16 A 29.05.16 | 90 |
| 983 | PEDRO MOURA DE P. JÚNIOR | 17.055-1 | SEDEC | 25.02.16 A 24.05.16 | 90 |
| 931 | ROBERTA DE A. COSTA DE CASTRO | 44.230-5 | SEDEC | 26.02.16 A 11.03.16 | 15 |
| 927 | ROSÂNGELA DA SILVA LIMA | 28.842-0 | SEDEC | 26.02.16 A 11.03.16 | 15 |
| 920 | ROSIMEIRE PIERONI | 60.513-1 | SMS | 25.02.16 A 10.03.16 | 15 |
| 990 | SANDRA LÚCIA O. FERNANDES | 25.862-8 | SEDEC | 04.03.16 A 01.06.16 | 90 |
| 907 | SEVERINO ANANIAS DE LUCENA | 25.129-1 | SMS | 25.02.16 A 07.03.16 | 12 |
| 984 | SICILIANY DE SOUZA PINTO | 82.857-2 | SEDEC | 06.03.16 A 04.04.16 | 30 |
| 918 | SILVANA CRISTINA MENDES FREITAS | 39.140-9 | SEDEC | 23.02.16 A 08.03.16 | 15 |
| 891 | SUÊNIA RODRIGUES C. DA SILVA | 41.564-2 | PROCON | 22.02.16 A 19.08.16 | 180 |
| 890 | VALQUÍRIA H. CAVALCANTE | 25.306-5 | SEDEC | 29.02.16 A 04.03.16 | 05 |
| 1016 | WANIELE DE MELO SOUZA | 79.477-5 | SEDEC | 02.03.16 A 28.08.16 | 180 |

Em, 01 de abril de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 067/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

| Nº. | NOME DO SERVIDOR | MAT | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|------|--------------------------------------|----------|------------|---------------------|------|
| 986 | ADEMILSON ALBUQUERQUE DA SILVA | 26.832-1 | SEMUSB | 01.03.16 A 30.03.16 | 30 |
| 1007 | ALEX PATRÍCIO SILVA | 73.433-1 | SMS | 29.02.16 A 29.02.16 | 01 |
| 1022 | ANA CRISTINA C. GUEDES | 25.537-8 | SMS | 01.03.16 A 30.03.16 | 30 |
| 901 | ANA SABRINA LOPES CARDOSO | 52.364-0 | SEDEC | 25.02.16 A 05.03.16 | 10 |
| 894 | ANDREA DO N. MENEZES | 76.603-8 | SEDEC | 23.02.16 A 08.03.16 | 15 |
| 915 | CLAUDIA REGINA C. FAUSTINO DE ARAUJO | 43.477-9 | SEDEC | 26.02.16 A 11.03.16 | 15 |
| 1021 | CRISTIANA RÔSE DE B. PORTO CRUZ | 77.389-1 | SMS | 01.03.16 A 29.04.16 | 60 |
| 980 | DÉBORA REGINA B. DE MACEDO SILVA | 32.744-1 | SMS | 09.03.16 A 15.03.16 | 07 |
| 942 | EDILENE SANTOS DE SOUZA | 58.112-7 | SMS | 04.03.16 A 18.03.16 | 15 |
| 948 | EVANILDA MIRANDA DE BRITO | 17.917-5 | SMS | 04.03.16 A 02.05.16 | 60 |
| 943 | JACI BATISTA DO NASCIMENTO | 55.338-1 | SMS | 19.02.16 A 04.03.16 | 15 |
| 916 | JANAINA MARTINS R. SOUZA | 72.786-5 | SMS | 23.02.16 A 23.03.16 | 30 |
| 985 | JOSÉ FRANCISCO DE MELO SOBRINHO | 81.702-3 | SEDURB | 29.02.16 A 14.03.16 | 15 |
| 898 | JOSIVÂNIA NOGUEIRA DA SILVA | 78.988-7 | SEDEC | 26.02.16 A 11.03.16 | 15 |
| 896 | KÁTIA MARIA DA SILVA BARBOSA | 15.236-6 | SMS | 25.02.16 A 10.03.16 | 15 |
| 975 | KELMA JANIERY E. PAMPLONA | 59.762-7 | SEDEC | 29.02.16 A 29.03.16 | 30 |
| 993 | KLENIA DE SOUSA BERTO DA SILVA | 82.222-1 | SEDEC | 01.03.16 A 05.03.16 | 05 |
| 946 | LEILA MARA GONÇALVES | 32.907-0 | SMS | 25.02.16 A 28.02.16 | 04 |
| 1009 | LUCIA DE FÁTIMA R. BARROS | 83.867-5 | SEDEC | 19.02.16 A 04.03.16 | 15 |
| 970 | LUCIANA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE | 82.755-0 | SEDEC | 29.02.16 A 09.03.16 | 10 |
| 976 | MARIA BERENICE FREITAS DA SILVA | 74.279-1 | SMS | 25.02.16 A 06.03.16 | 11 |
| 1011 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS MOLLA | 32.874-0 | SMS | 02.03.16 A 17.03.16 | 16 |
| 957 | MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE MORAIS | 17.933-7 | SEDEC | 29.02.16 A 06.03.16 | 07 |
| 972 | MARIA DE FÁTIMA F. DE LUCENA MACHADO | 12.484-2 | SEDEC | 01.03.16 A 20.03.16 | 20 |
| 1012 | MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA | 23.401-0 | SEDEC | 01.03.16 A 15.03.16 | 15 |
| 978 | MARIA DO ROSÁRIO DE F. FERNANDES | 15.501-2 | SMS | 29.02.16 A 29.03.16 | 30 |
| 1023 | MARIA HELENA M. EVANGELISTA | 30.919-2 | SEDEC | 29.02.16 A 29.03.16 | 30 |
| 945 | MARILDA BRANDÃO PEREIRA | 29.742-9 | SEDEC | 29.02.16 A 29.03.16 | 30 |
| 968 | MARYLAND LUNA DA SILVA | 16.867-0 | SEDEC | 29.02.16 A 28.04.16 | 60 |
| 981 | MERCIA ANGELA DA SILVA | 28.337-1 | SEDEC | 01.03.16 A 29.04.16 | 60 |
| 996 | MYLLENA CRISTINA DE A. BEZERRA | 69.169-1 | SEDEC | 25.02.16 A 04.03.16 | 09 |
| 966 | NIEDJA MARIA PAIVA G. QUEIROZ | 23.807-4 | SMS | 29.02.16 A 29.03.16 | 30 |
| 1017 | PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA | 75.108-1 | SMS | 03.03.16 A 12.03.16 | 10 |
| 963 | RAIMUNDA JEAN RODRIGUES CUNHA | 77.214-3 | SMS | 22.02.16 A 07.03.16 | 15 |
| 979 | RENATA FABIANA COUTO ARAÚJO | 63.944-3 | SEDEC | 29.02.16 A 29.03.16 | 30 |
| 1025 | RICARDO DA SILVA MENDONÇA | 27.377-5 | SMS | 01.03.16 A 08.03.16 | 08 |
| 953 | RITA SILVA DE LIMA | 74.141-8 | SEDEC | 02.03.16 A 16.03.16 | 15 |
| 1014 | ROSÂNGELA BORBA DE ARAÚJO | 18.599-0 | SEDEC | 02.03.16 A 30.04.16 | 60 |
| 994 | ROSILENE MARIA C. DO O. SILVA | 29.623-6 | SEDEC | 29.02.16 A 29.03.16 | 30 |
| 949 | SARAH NOBREGA VIARO | 79.524-1 | SEMUSB | 25.02.16 A 05.03.16 | 10 |
| 950 | SARAH NÓBREGA VIARO | 79.524-1 | SEMUSB | 07.02.16 A 11.02.16 | 05 |
| 933 | SÉRGIO EDUARDO J. COSTA | 68.581-0 | SMS | 17.02.16 A 02.03.16 | 15 |
| 1002 | SEVERINA SOARES DE SOUZA | 33.224-1 | SMS | 27.02.16 A 11.03.16 | 14 |
| 973 | SOLANGE DUARTE DE SOUZA | 30.844-7 | SEDEC | 29.02.16 A 29.03.16 | 30 |
| 951 | SONIA MARIA ALVES DA SILVA | 76.110-9 | SEDEC | 27.02.16 A 12.03.16 | 15 |
| 991 | TATIANA CORREIA V. B. LAMIRÃO | 84.648-1 | SEDEC | 03.03.16 A 01.04.16 | 30 |
| 965 | VERA LÚCIA ROSENO LIMA | 81.351-6 | SEDEC | 25.02.16 A 05.03.16 | 10 |
| 992 | WILMA FERNANDES C. MARCAL | 65.931-2 | SMS | 25.02.16 A 10.03.16 | 15 |

Em, 01 de abril de 201

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 068/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

| | PROC. 2016 | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|----|---------------|-----------------------------|----------|---------|---|
| 01 | 016286 | ALBERTO DE AZEVEDO TRINDADE | 82.611-1 | SEDEC | AUXILIO FUNERAL |
| 02 | 016648 | ALBERTO DE AZEVEDO TRINDADE | 82.611-1 | SEDEC | PAGAMENTO DE FÉRIAS INERENTE AO PERÍODO |
| | | | | | DE 2015/2016 |

| 03 | 017069 | ANTONIO MARTIM R. PINTO | 16.226-4 | SEAD | AUXILIO FUNERAL |
|----|--------|-----------------------------------|----------|-------|---|
| 04 | 017129 | BARBARA MARIA M. DE LUCENA | 84.904-9 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 05 | 017058 | CLARISSA LAURIELIZ DA C. OLIVEIRA | 64.137-5 | SMS | DESCONTO DO IPM SOBRE A GDP |
| 06 | 017362 | EDVANY DA SILVA B. VIEIRA | 83.369-0 | SUGAM | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 07 | 021610 | EVANIA FARIAS DE LUCENA | 52.305-4 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 08 | 016671 | GIULIA CAROLINA DE MELO | 82.481-0 | SEDEC | PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL |
| 09 | 008206 | JESSICA GONÇALVES PINTO | 79.245-4 | SMS | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL |
| 10 | 021348 | JONAS TEIXEIRA BATISTA | 77.651-3 | SEDEC | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 11 | 011247 | JOSÉ WELLINGTON JUSTINO MOREIRA | 76.248-2 | SEDES | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| 12 | 017697 | MARCIA MARIA L. R. DE PONTES | 85.121-3 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 13 | 011538 | MARIA JOSÉ ALVES LIMA | 35.918-1 | | PAGAMENTO RETROATIVO PARCIAL DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE |
| 14 | 020493 | MARIA MARCIA DA S. NASCIMENTO | 65.119-2 | SMS | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 15 | 017909 | MARTINHO JORGE DE SANTANA | 80.924-1 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 16 | 021720 | MORGANNA DINIZ DE V. LEITÃO | 85.733-5 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 17 | 022356 | NANCI MORORO DO VALE | 12.844-9 | SMS | PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONO PERMANÊNCIA |
| 18 | 019613 | RENATA APARECIDA B. D. DE SÁ | 84.532-9 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 19 | 018482 | ROSILENE PEREIRA DA SILVA | 82.985-4 | SMS | PAGAMENTO DE FÉRIAS |
| 20 | 017161 | SEVERINA GOMES DE ARAUJO | 00.607-6 | SEAD | AUXILIO FUNERAL |
| 21 | 010189 | SUZANA CRISTINA A. BEZERRA | 77.199-6 | SMS | PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13° SALÁRIO PROPORCIONAL |

Em, 01 de abril de 2016



EXPEDIENTE N°.º 069/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

| | ROC. 15/2016 | NOME | MAT. | LOTAÇAO | ASSUNTO |
|----|-----------------|-----------------------------------|----------|---------|---|
| 01 | 122833 | ADRIANA BARRETO | 17.878-1 | SEINFRA | AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO |
| 02 | 021373 | ALIS RAMOS DE MELO | 51.939-1 | SEDURB | REAJUSTE DE SALÁRIO |
| 03 | 018391 | ANA EMILIA CORREIA FONTES | 62.309-1 | PROCON | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| 04 | 021366 | ANTONIO CARLOS P. DO NASCIMENTO | 50.076-3 | SEDURB | REAJUSTE DE SALÁRIO |
| 05 | 015335 | CAMILA LOPES DE LIMA | 84.573-6 | SMS | PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS |
| 06 | 017055 | CLARISSA LAURIELIZ DA C. OLIVEIRA | 64.137-5 | SMS | REIMPLANTAÇÃO DE QUINQUENIOS |
| 07 | 023488 | CONSUELO OLIVEIRA E SILVA | 24.337-0 | SMS | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO |
| 08 | 008444 | FERNANDO OLEGÁRIO DA SILVA | 11.934-2 | GAPRE | ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 09 | 022166 | FETASP – PB E CSPB | | | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL |
| 10 | 017947 | FRANCISCA GUEDES DE MIRANDA | 73.883-2 | PROCON | PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS |
| 11 | 021378 | FRANCISCO BARBOSA NERIS | 80.456-8 | SEDURB | REAJUSTE DE SALÁRIO |
| 12 | 017424 | GEDEA CRISTINA DE L. NUNES | 18.287-7 | SEDEC | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 14 | 121546 | ISABEL CRISTINA P. GOMES | 73.964-2 | PROCON | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| 15 | 022235 | JOÃO BATISTA DA SILVA | 23.463-0 | SEMUSB | ADICIONAL NOTURNO |
| 16 | 017647 | JOÃO VENTURA DOS SANTOS | 14.374-0 | SEPLAN | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 17 | 111080 | JOSEFA ANDRADE SANTOS | 10.699-2 | SEAD | CANCELAMENTO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO |
| 18 | 012012 | LUZINETE SANTOS DE SANTANA | 15.509-8 | SMS | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 19 | 017333 | MARIA MARGARETE M. DE MOURA | 17.905-1 | SEDES | LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO |
| 20 | 017537 | MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES | 12.710-8 | SEDEC | INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO |
| 21 | 007963 | MARILENE CAVALCANTE DE SOUZA | 75.253-3 | SMS | PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO |

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de março a 02 de abril de 2016 * n° 1522 * Pág. 011/17

| 22 | 015342 | MARINALVA SILVA SANTIAGO | 14.780-0 | SMS | IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO RETROATIVO DA GSE |
|----|--------|--------------------------------|----------|-------|--|
| 23 | 039074 | NEURI LUIS MOSSMANN | 60.306-6 | SMS | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 24 | 018670 | OSVALDO CINTRA R. FILHO | 25.050-3 | SUGAM | PAGAMENTO RETROATIVO DE ABONO |
| | | | | | PERMANENCIA |
| 25 | 021734 | SILVIA APARECIDA DA S. BATISTA | 29.262-1 | SEDEC | INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO |
| 26 | 018084 | VAMBERTO BATISTA DIAS | 84.061-1 | SEDEC | VERBAS RESCISORIAS |
| 27 | 015333 | WILSON DIONISIO DA S. FILHO | 59.535-7 | SMS | PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS |

Em, 01 de abril de 2016



EXPEDIENTE Nº 070/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

| 1 | ROCESSO | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍODO AVERBADO |
|----|-----------|-------------------------------|----------|---------|-----------------------------|
| | 2015/2016 | | | | |
| 01 | 013012 | ANA CLAUDIA C. FERREIRA | 23.114-2 | SMS | 01 ANO, 11 MESES E 25 DIAS |
| 02 | 015496 | EDNALVA SOARES DE CARVALHO | 30.949-4 | SEDEC | 13 ANOS, 08 MESES E 22 DIAS |
| 03 | 020303 | JOÃO FERREIRA DA SILVA | 16.698-7 | SEMUSB | 10 MESES E 29 DIAS |
| 04 | 117181 | MARCOS BESERRA DA SILVA | 14.564-5 | GAPRE | 10 MESES E 15 DIAS |
| 05 | 015598 | MARIA APARECIDA B. CAVALCANTI | 34.105-3 | SMS | 04 ANOS E 11 MESES |
| 06 | 012849 | MARIA DE FÁTIMA CRUZ OLIVEIRA | 31.682-2 | SEDEC | 04 ANOS, 05 MESES E 26 DIAS |
| 07 | 014548 | MARIALDA MEANDA MESSAGGI | 63.369-1 | SMS | 07 ANOS, 06 MESES E 23 DIAS |
| 08 | 018614 | ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO | 08.019-5 | SMS | 01 ANO E 10 MESES |
| 09 | 022066 | RONALDO DE LIMA | 27.259-1 | SMS | 10 ANOS, 11 MESES E 01 DIA |

Em, 01 de abril de 2016



EXPEDIENTE Nº 071/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . DEFERIU os seguintes processos de ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA:

| PF | OCESSO | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|----|--------|--------------------------------|----------|---------|-------------------------------------|
| | 2016 | | | | |
| 01 | 015034 | ANA MARIA DO N. LIMA | 29.600-7 | SEDEC | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 02 | 022217 | ERIVALDO RODRIGUES MAGALHÃES | 03.554-8 | SEINFRA | ABONO PREVIDENCIÁRIO |
| 03 | 009522 | FERNANDO JOSÉ L. DE CARVALHO | 11.238-1 | SEDEC | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 04 | 022782 | FRANCISCA DAS CHAGAS DE LUCENA | 12.848-1 | SEDEC | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 05 | 011570 | FRANCISCO DE ASSIS A. DA SILVA | 14.638-2 | | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 06 | 023551 | LINDINALVA BATISTA DE SOUZA | 23.370-6 | SEDEC | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 07 | 015760 | MANOEL INACIO DA S. FILHO | 31.092-1 | SEDEC | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 80 | 016318 | MARIA ANDRE DOS SANTOS | 17.754-7 | SMS | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |
| 09 | 020075 | VILMA DE OLIVEIRA BARBOSA | 18.989-8 | SEDEC | ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO |

Em, 01 de abril de 2016



EXPEDIENTE Nº 072/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

| PROCESSO 2015/2016 | | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍODO | DIAS |
|-----------------------|--------|--------------------------------|----------|---------|------------------------|------|
| 01 | 019650 | ERALDO ROCHA DE O. DIAS | 24.253-5 | SUGAM | 1988/1998 – 1° DECÊNIO | 360 |
| 02 | 127148 | FABIO ROBERTO C. BATISTA | 23.524-5 | SEAD | 1987/1997 – 1° DECÊNIO | 360 |
| 03 | 014746 | RIVALDO ALVES PEREIRA DA COSTA | 07.609-1 | SEREM | 1988/1998 – 2° DECÊNIO | 360 |
| 04 | 024837 | ROMULO VIEIRA BATISTA | 11.313-1 | SEREM | 1981/1991 – 1° DECÊNIO | 340 |

Em, 01 de abril de 2016



EXPEDIENTE Nº 073/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n. ° 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

| PROC. 2016 | | NOME | MAT. | LOT. | PERÍODO | DIAS |
|------------|--------|--------------------------------|----------|-------|--|------|
| 01 | 021850 | HILDEBRANDO DE SOUZA MACEDO | 18.925-1 | SEDEC | 05/07/1995 A 04/07/2005 – 2° DECÊNIO | 010 |
| 02 | 012041 | LUZINETE SANTOS DE SANTANA | 15.509-8 | SMS | 01/06/1984 A 31/05/2004 – 1° E 2° DECÊNIOS | 360 |
| 03 | 013470 | MARIA DE LOURDES O. DOS SANTOS | 11.969-5 | SMS | 01/12/1991 A 30/11/2001 – 2° DECÊNIO | 170 |

Em, 01 de abril de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 074/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.**

| PROCESSO 2016 | NOME | MATRICULA | LOTAÇÃO | PERÍODO |
|------------------|-----------------------|-----------|---------|-----------------------------|
| 018701 | EDILSON GOMES DE MELO | 28.845-4 | SEDEC | 11 ANOS, 06 MESES E 14 DIAS |

Em, 01 de abril de 2016



EXPEDIENTE Nº. 075/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

| | PROC. 15/2016 | NOME | MAT. | LOTAÇÃO | ASSUNTO |
|----|------------------|------------------------------------|----------|---------|---|
| 01 | 117773 | CHIARA MAZZUCCHI | 53.410-2 | SEDEC | PAGAMENTO DO 13º E DO 14º SALÁRIOS |
| 02 | 003767 | EMANOEL DE SOUSA NOGUEIRA | 81.555-1 | SMS | PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL |
| 03 | 013142 | EUDO AUGUSTO DE L. LUCENA | 82.697-9 | SEDEC | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 04 | 024612 | HÉLIO SANTANA GARCIA SOTO | | SEDEC | PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE |
| 05 | 004022 | IVANILDA FÉLIX BARBOSA | 52.680-1 | SEDEC | PAGAMENTO DA DIFERENÇA DO 14º SALÁRIO |
| 06 | 023614 | JHONATAS WAGNER B. DA C.GOUVEIA | 78.675-6 | SUGAM | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| 07 | 021973 | JOÃO OLIVEIRA MACEDO | 80.812-1 | SEJER | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 08 | 128637 | LARISSA CLARO DE LIRA | 72.795-4 | SEREM | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| 09 | 129860 | LUZIA CRISTINA DE F. BEZERRA | 50.803-9 | SEDEC | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL |
| 10 | 019276 | MARIA AUXILIADORA P. SERRANO | 23.558-0 | SMS | AUXÍLIO FUNERAL |
| 11 | 022884 | SANDRO DE ARAÚJO G. MAGALHÃES | 00.509-8 | SEREM | AUXÍLIO FUNERAL |
| 12 | 011184 | TAYAN NAYAT T. DA SILVA | 85.659-2 | SEDEC | PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO |
| 13 | 012601 | THAIS HELENA CASTELO B. LEITE | 82.305-8 | SEDEC | PAGAMENTO DO 13° SALÁRIO E DAS FÉRIAS PROPORCIONAIS |

Em, 01 de abril de 2016



SEPLAN

RESOLUÇÃO № 4/FUNDURB - GP. DE 29 DE MARCO DE 2016.

Aprova o Balanço Geral de 2015, do Fundo de Urbanização - FUNDURB, na 12ª sessão extraordinária de 29.3.2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 12º sessão extraordinária de 29 de marco de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, o **BALANÇO GERAL do FUNDUBR**, concernente ao exercício de 2015.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP, para publicação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 430º da Fundação da Paraíba.

José Rivaldo Lopes

No Exercício da presidência do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
FUNDURB

SEGAP

PORTARIA nº 01/2016 - SEGAP

Dispõe sobre critérios e procedimentos para designação de Profissionais para exercício em substituição nos cargos que específica, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;
- As disposições organizacionais da Lei Municipal nº 10.429/2005;
- A necessidade de definir normas para a substituição provisória por ausência momentânea das Diretorias do Departamento de Administração e Finanças, bem como situações de vacância quanto À titularidade destas;

RESOLVE:

Art. 1º - Na vacância de cargo, nos impedimentos legais, ou na ausência temporária, do(a) titular da Diretoria Administração e Finanças desta Secretaria, suas competências legais ficarão a cargo e sob a competência funcional, do(a) titular em exercício de Assessoria Técnica, servidor Gibran de Abreu Andrade Silveira, matrícula nº 60.692-8. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

João Pessoa, 01 de abril de 2016.



Secretário em Exercício de Gestão Governamental e Articulação Política

SEREM

PORTARIA Nº.013/SEREM

João Pessoa, 28 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

.....

PORTARIA Nº. 014/SEREM

João Pessoa, 31 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, inciso III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; nos arts. 89, 197 e 244 todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e ainda nos arts. 98, 497 e 549 todos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO problemas de natureza operacional que provocaram atrasos na geração e entrega dos carnês do Imposto sobre servicos:

RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art. 1º} \mbox{ Alterar o Anexo I da Portaria nº. 044/SEREM,} \\ \mbox{de 14 de dezembro de 2015.}$

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

ANEXO I

REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (LANÇAMENTO ANUAL)

| A COTA ÚNICA com desconto vence | no dia | 07/06/2016 |
|--|--------|------------|
| O TOTAL sem desconto vence | no dia | 07/07/2016 |
| A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence | no dia | 07/06/2016 |
| A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence | no dia | 07/07/2016 |
| A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence | no dia | 08/08/2016 |
| A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence | no dia | 08/09/2016 |
| A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence | no dia | 07/10/2016 |
| A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence | no dia | 07/11/2016 |

SEDES

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 01 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a criação da Casa de Passagem para Idosos, com Recursos originados do FMI(Fundo Municipal do Idoso), João Pessoa/PB

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/JP, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº 12.303 de janeiro de 2012 e 12. 365 de 14 de maio de 2012.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a criação da Casa de Passagem da Pessoa Idosa de João Pessoa com recursos do Fundo Municipal do Idoso, conforme Ata da 1º Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 01 de março de 2016, a Casa será mantida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, nos seguintes:
- I. A Casa de Passagem é um Serviço Municipal da Proteção Social de Alta Complexidade, ou seja, destina-se ao acolhimento de pessoas advindas deste município, excepcionalmente, para aqueles/as em trânsito.
- II. A Casa de Passagem terá a finalidade de acolher a pessoa Idosa com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social por negligência, abandono, situação de rua, ameaça ou rompimento dos vínculos familiares dentre outras violações de direito;
- II. A permanência do Idoso em acolhimento na Casa, terá um período de até 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias;
- III. A funcionalidade da Casa prevê a criação do Regimento Interno, de forma coletiva pelos Coordenadores e Gestores;
- IV. O horário de funcionamento será ininterrupto de (24) vinte e quatro horas;
- V. A Casa de Passagem para Pessoa Idosa será apoiada, avaliada e monitorada de forma sistemática pela equipe técnica da Coordenação da Alta Complexidade vinculada à Diretoria da Assistência Social da SEDES;
- VI. A Casa terá capacidade de acolher vinte (20) Idosos, não podendo este número ser estrapolado;
- Art. 2º A Casa terá como Órgãos Fiscalizadores o Conselho Municipal do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em Lei, conforme art. 52 do Estatuto do Idoso.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irene Delgado de Araújo
Presidente do CMDI

Irene Delgado/de Alaújo
Presidente do CMDI/JP

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pelas Leis Municipais nº 12.303 de 12 de janeiro de 2012 e 12.365 de 14 de maio de 2012.

RESOLVE:

- Art. 1º O processo eleitoral de representação da sociedade civil para a gestão bienal do CMDI dar-se-á conforme prevê as leis municipais 12.303 e 12.365 em assembléia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público.
- § 1º Os representantes das entidades ou organizações que não concorram ao pleito eleitoral tem a prerrogativa de compor a Comissão Eleitoral.
- § 2º O CMDI elegerá em reunião plenária a Comissão Eleitoral.

Parágrafo único; A Presidência da Comissão Eleitoral fora escolhida entre os membros da mesma, assim distribuídos: 01(um) presidente; 01 (um) vice-presidente.

- Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições
- Exame da documentação das representações de usuários e entidades postulantes à habilitacão;
- II. Divulgação das representações de usuários e entidades habilitadas ao processo de eleicão:
- ${\bf III}.$ Coordenação dos procedimentos eleitorais até o término da Assembléia Eleitoral.
- Art.3º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, atuantes no município de João Pessoa e cadastrados/inscritos no CMDI, os seguimentos a seguir:
- I. Representantes de instituições de longa permanência;
- II. Representantes dos grupos de convivência.
- III.Representante do ensino superior privado na área de envelhecimento humano
- § 1º Serão considerados de âmbito Municipal aqueles que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades institucionais, direta ou indiretamente no Município de João Pessoa.
- **Art. 4º** A habilitação das entidades ou usuários ocorrerá no período previsto em edital, valendo para tanto a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:
- I. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- II.Declaração de funcionamento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- III. Cópia do estatuto da entidade ou organização em vigor, devidamente registrado;
- IV. Instrumento de procuração com firma reconhecida, outorgando poderes ao mandatário para representar a entidade ou organização na Assembléia de eleição junto à Comissão Eleitoral, até 24h antes do pleito, não se aplicando, neste caso, o prazo disposto no caput;

- V. CNPJ atualizado:
- VI. Folha com informações para comunicação com a entidade ou organização, na qual conste endereço completo, telefone, fax, e-mail e pessoa de contato e outras informações importantes para contato em tempo hábil;
- VII. Cópia do comprovante do certificado de inscrição do CMDI atualizado.
- § 1º O pedido de habilitação deverá ser assinado pelo representante legal da entidade ou organização, dirigido à Comissão Eleitoral, no qual conste a sua condição só de eleitor ou de eleitora e candidata, e em qual segmento concorrerá no pleito.
- § 2º O pedido de habilitação, com a documentação necessária, deverá ser endereçado à Secretaria Executiva do CMDI, protocolada diretamente no mesmo endereço, no horário 08:00h as 14:00h, em dia úteis.
- Art. 5º O pedido de habilitação deverá ser instruído com cópias de todas as documentacões.
- § 1º No caso de não atendimento ao disposto no caput deste artigo, a Comissão Eleitoral fixará prazo para apresentação dos documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do pedido de habilitação.
- $\mbox{\$ }2^{o}$ É vedado que mais de uma entidade ou organização seja representada pelo mesmo procurador.
- Art. 6º. Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso de reconsideração para a citada comissão, na forma procedimental adotada para a habilitação constante nesta Resolução, observada a data de protocolo ou postagem.
- § 1º Somente se admitirá recurso de representantes, das entidades e organizações no caso de não habilitação de seu próprio pedido.
- § 2º Serão aceitas manifestações contrárias à comissão de Recurso apresentadas por pessoa física e entidades, observados os prazos estabelecidos no edital. Cabe a comissão encaminhar os procedimentos de apuração dos fatos e apresentar manifestação sobre o ascunto.
- § 3º A comissão eleitoral concluirá, o julgamento dos recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas. Conforme calendário publicado no Edital
- § 4º Deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral o ato de homologação da relação dos candidatos aptos ao pleito.
- Art. 7º A Comissão Eleitoral analisará todos os pedidos de acordo com o edital de convocação.
- Art. 8º A Comissão Eleitoral enviará a relação de habilitados (as) como eleitores (as); e eleitores (as) e candidatos (as) para publicação no Semanário Oficial do Município inclusive com as entidades com habilitação aprovada após os recursos, caso obtenham resultado favorável pela comissão recursal.

Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão secretariados pela Secretaria Executiva do CMDI e do Jurídico.

- Art. 9º A Eleição ocorrerá no dia previsto em Edital.
- $Art.\,10^{o}$ A Assembléia de Eleição terá as seguintes atribuições:
- I Instalação da Assembléia pela Presidência da Comissão Eleitoral do CMDI, para:

- a) Homologação das representações de usuários, entidades ou organizações habilitadas pela Comissão Eleitoral;
- b) Instalação da Mesa Diretora Eleitoral, composta por 03(três) membros: 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral e 01 (um) membro da plenária;
- c) Aprovação do regimento interno, cuja proposta deverá ser elaborada pela Comissão Fleitoral.
- d) Eleição das representações de usuários e entidades titulares e suplentes dos segmentos previstos no art. 1º, inc. II da Lei Municipal 12.365 de 14 de maio de 2012;
- e) Leitura e aprovação da ata, inclusive constando à relação das representações de usuários e entidades eleitas, tanto para titularidade quanto para suplência.

Parágrafo Único – A Mesa Diretora deverá escolher entre seus dois membros um que presidirá a Assembléia.

- Art. 11º Cada representação de usuários e entidades habilitadas para esta Assembléia poderá votar uma única vez dentro de seu segmento.
- Art. 12º Terminada a Assembléia de Eleição a Mesa Diretora Assinará a ata aprovada, contendo a relação das representações de usuários e entidades titulares e suplentes eleitas, na qual conste a presença do representante do Ministério Público Estadual, e enviará à Comissão Eleitoral do CMDI para a publicação no Semanário Oficial do Município e devidos encaminhamentos de posse junto a Secretaria de Desenvolvimento Social SEDES.
- Art. 13º Todo o pleito será documentado e encaminhado ao Ministério Público.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente do CMDI/JP

Irene Delgado de Araújo

Presidente do CMDI

Resolução nº 05 de 29 de março de 2016

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CDMCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 391ª Reunião Ordinária de 10 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), da seguinte entidade de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

- a) CIEE Centro de Integração Empresa-Escola, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0021-07, registrada no CMDCA-JP sob o nº 185.
- Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 10 de março de 2016.

João Pessoa/PB, 29 de março de 2016.

Josa Geraldolde Aguiar Silva Coordenador do CMDCA-JP

SEMOB

PORTARIA Nº. 014/2016

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

- I Exonerar o servidor MARCOS ODILON NÓBREGA MACEDO, matrícula 516-9, do cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Viaturas, Símbolo GF-5, desta Autarquia, nomeado pela Portaria nº. 022/2013, de 20 de Janeiro de 2013.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.
 - III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Pessoa. 01 de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

PORTARIA Nº. 015/2016

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

- I Nomear o servidor JANDUÍ SIMÕES BRASILEIRO, matrícula 443-0, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Viaturas, Símbolo GF-5, desta Autarquia.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de abril de 2016.

CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES

IPM

PORTARIA Nº 495/2015

Em. 24 de setembro de 2015

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2834/2015- PMJP.

Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a MARCOS VINICIOS DE CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 95.278-8, viúvo da ex-servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 28.621-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, falecida em 17 de agosto de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1495 de 20 a 26 de setembro de 2015.)

PORTARIA Nº 109/2016

Em. 28 de marco de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3548/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora LÊDA MENDONÇA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº 17.822-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 110/2016

Em, 28 de março de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3500/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora JOSINETE VENTURA TAVARES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 17.748-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 111/2016

Em. 28 de marco de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3501/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor ROBERTO ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Artífice, classificação funcional 01.01.12.01.05, matrícula nº 04.566-7, lotado na Secretaria de Turismo.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 112/2016

Em, 28 de março de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3537/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora EDITE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 14.446-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 113/2016

Em, 28 de março de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3531/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora ROSINETE MARIA DO VALE SANTOS, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 01.01.05.01.05, matrícula nº 14.300-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 114/2016

Em. 28 de marco de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3541/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor JOSÉ FRANCISCO FILHO, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº 09.663-6, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Çidadania.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 115/2016

Em. 28 de marco de 2016.

PORTARIA Nº 119/2016

Em, 28 de março de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3608/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora CLEONICE PEREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.03.01, matrícula nº 18.227-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 116/2016

Em, 28 de março de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3440/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº 28.247-3, totada na Secretaria da Educação e Cultura.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 117/2016

Em, 28 de março de 2016.

SUPERINTENDENTE DO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3496/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6° , incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à com redação dada pera Entretida Constitucional in 20/30, com processor a servidora MARIA GORETTI DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01:11.02.02.03, matrícula nº 28.256-1,

lotada na Secretaria da Educação e officira.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

...........

PORTARIA Nº 118/2016

Em, 28 de março de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3532/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e

parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais a servidora MARIA JOSÉ ALCANTARA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº 17.570-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO

Superintendente do IPM

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que

consta do processo nº 3632/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora ELIANE DE LOURDES MARQUES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº 14.101-1, lotada na Secretaria da Administração.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 120/2016

Em. 28 de marco de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3556/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 56, paragrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora MARIA DA SOLEDADE SILVA DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº 08.763-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 121/2016

Em, 28 de março de 2016.

SUPERINTENDENTE DO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3549/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora ELIANE CANDEIA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 16.571-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 122/2016

Em. 28 de marco de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3536/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora MARIA CONCEIÇÃO DE LACERDA, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.02.03, matrícula nº 31.008-5, lotada na Secretaria da Eduçação e/Cultura.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 123/2016

Em. 29 de marco de 2016.

PORTARIA Nº 127/2016 Em. 29 de marco de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3504/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora MARIA EDILENE ALVES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03 matrícula nº 25.287-5, lotada na Secretaria da Educação e Vultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO

Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 124/2016

Em. 29 de marco de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3463/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora MARIA BETÂNIA MAIA NUNES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº 28.884-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

FULLY 1 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 125/2016

PORTARIA Nº 126/2016

Em, 29 de março de 2016.

Em, 29 de março de 2016.

SUPERINTENDENTE DO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3429/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor JOSÉ MARIO CUSTODIO, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº 24.906-8, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3446/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6° , incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora ROSINETE DE LIMA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01 11.02.01.06, matrícula nº **25.338-3,** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3438/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora MARIZE DE FÁTIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº 29.593-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 128/2016

Em. 29 de marco de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2799/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor MANOEL GUEDES SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº 10.914-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

> The PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 129/2016

Em, 29 de março de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3472/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor SÔNIA MARIA COSTA DA SILVA, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.02.03, matrícula nº 30.705-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 130/2016

Em, 29 de março de 2016.

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3490/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora JÚLIA MARIA SARMENTO NÓBREGA, ocupante do cargo de PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO

Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 131/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3610/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora MARIA VITÓRIA DOS SANTOS LACERDA, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matricula nº 14.086-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 132/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3441/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constitucição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora IÊDA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº 13.496-61 lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 133/2015

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3616/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, §5° e 59, II, c/c art. 60, I, e § 2° do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a WILSTERMAN MAURÍCIO SILVA DE PAULA, matrícula nº 95.314-8, filho menor do ex-servidor, JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA, matrícula nº 24.200-4, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 10 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir da data do ófito.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 134/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3689/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15-A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e Emenda Constitucional nº 70/12, que

introduziu o art. 6°-A à Emenda Constitucional n° 41/03, a CARLOS ALBERTO FERREIRA SERRANO, matrícula n° 95.315-6, viúvo da exservidora, MARIA AUXILIADORA PALITOT SERRANO, matrícula n° 23.558-0, Aposentada, falecida em 23 de Fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sgus efeitos a partir da data do óbito.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 135/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3668/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, § 5°, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, § 1° do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a GENILSON LIMA FERREIRA, matrícula nº 95.313-0, viúvo da exservidora, MARIA MARGARETH DE SOUZA FEREIRA, matrícula nº 11.161-9, Aposentada. falecida em 12 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óhito. ___

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 136/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3623/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, §5° e 59, II, c/c art. 60, I, e art. 61,§ 1° ambos da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a REJANE DE CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 95.311-3, ex-esposa do exservidor SANDRO DE ARAUJO GONÇALVES MAGALHÃES, matrícula nº 00.590-8, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos Ata 301, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 16 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 137/2016

Em, 29 de março de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3591/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, § 5º e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a ALBANISA SANDRA CORDEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 95.312-1, viúva do ex-servidor SANDRO DE ARAUJO GONÇALVES MAGALHĀES, matrícula nº 00.590-8, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos Ata 301, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 16 de fevereiro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óthiro.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO

Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 138

Em, 30 de março de 2016

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - Exonerar FABIANA MOREIRA DE SOUSA, do cargo de CHEFE DA OUVIDORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM, símbolo ASPREV-1.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

EMLUR

PORTARIA Nº 024/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e o que consta no Processo nº 02550/16, resolve

DEMITIR, MARIA APARECIDA MARCOLINO

DA SILVA, Matrícula 758-7 Agente Administrativo, desta Autarquia, por inassiduidade ao trabalho, nos termos do disposto no artigo 236, § 2º, da Lei 2.380/79 (Estatutos de Servidores Públicos do Município), aplicável subsidiariamente ao caso, por força do disposto no artigo 42, do Decreto Municipal 2.242/92.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 01 de Abril de 2016.



FUNJOPE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE vem, através deste, CONVOCAR o CENTRO CULTURAL PIOLLIN, com endereço a Rua Prof. Sizenando Costa, s/n - Roger, inscrito no CNPJ/MF Nº 09.291.279/0001-84 para formalizar parceria do Ponto de Cultura, projeto selecionado pelo Edital de Seleção nº 07 Pontos de Cultura do Município de João Pessoa. A ausência de resposta a presente convocatória, dentro do prazo de 24 horas, terá o entendimento de desinteresse na participação do projeto.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

João Pessoa. 29 de marco de 2016.

Atenciosamente.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-017/2016.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Região Cristo, vinculada a SEDES.

Processo: 2015/126713.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-002/2016.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, proprietário do imóvel localizado na Rua Presidente Ranierri Mazilli, nº 1.783, Cristo Redentor, João Pessoa/PB.

Vigência: 12 (doze) meses, vigendo do dia 21 de março de 2016, findando-se, portanto, em 20 de março de 2017.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Valor Anual: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Recursos Financeiros:

| | Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|---|---------------------------|---------------------|----------------------|------------|
| | 16.101.04.122.5001.2325 | 3.3.90.36 | 00 | SEAD/SEDEC |
| D | ata da assinatura: 21/03/ | 2016. | | |

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-018/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Processo: 2015/093228

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 04-019/2015 - P.P n.º 04-021/2015-

Signatários: Secretário do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB, o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva pela empresa Classic Viagens e Turismo Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: De acordo com o fornecimento das passagens.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | (%) DE DESCONTO |
|------|------------|--|------|------|--------------------|
| 001 | 2030416008 | PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) COM TAXA DE EMBARQUE | UND | 10 | 2,00 % |

Recursos Financeiros:

| Classificação Funcional | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria |
|-------------------------|------------------------|----------------------|------------|
| 21.303.11.333.5379.2751 | 3.3.90.33 | 20 | SETRAB |

Data da Assinatura: 28/03/2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-55/2014.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Anexo da SEMUSB.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. José Franco Neto.

Processo: 2014/130230.

Modalidade: Dispensa de licitação nº 04-004/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Souza e o Sr. José Franco Neto proprietário do imóvel localizado na Av. Almirante Barroso, n.º 677- Centro, João Pessoa/PB.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 12 (doze) meses, de 06 de março de 2016 até o dia 05 de março de 2017.

Valor Mensal: R\$ 5.420,80 (ci nco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta Valor Total: R\$ 65.049,60 (sessenta e cinco mil, quarenta e nove reais e

sessenta centavos)

Recursos Financeiros

| | Classificação Funcional | Despesa | Fonte de Recursos | Secretaria | |
|---|-------------------------|-----------|-------------------|-------------|--|
| | 16.101.04.122.5001.2325 | 3.3.90.36 | 00 | SEAD/SEMUSB | |
| C | oata de Assinatura: 04/ | 03/2016. | - | | |

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Instrumento: Primeiro Termo de Retificação ao Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº

Objeto: Retificação contratual referente ao CPF do LOCADOR.

ONDE SE LÊ:

498.885.874-04

LEIA-SE:

160.035.944-20

Processo: 2015/122448.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 036/2013.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e a Sr. Ivan Carlos Silva de Miranda

João Pessoa, 29 de março de 2016.



EXTRATO N.º 049/2016 PROCESSO 22,089/2015

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.062/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação funcional programática:
13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta 13.301.10.302.5005.4280 - MAC - CHMGTB - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do

Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity:

13.301.10.302.5005.4290 - MAC - HMSI - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

13.301.10.302.5005.4279 - MAC - HMV - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do snital Municinal Vale

SUS/ORDINÁRIOS/TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

13.301.10.302.5005.4289 - MAC - UPA - Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento -

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|--|----------------------------|
| 10.337/2016 | DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. | R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) | 17 de fevereiro de 2016 |

Ac. ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 081/2016 PROCESSO 00.183/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.189/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS/ SUS

13.301.10.302.5005.4280 - MAC - CHMGTB - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity;

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do

Hospital Municipal Santa Isabel

13.301.10.302.5005.4279 - MAC - HMV - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina; 13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESM/PASM – Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de

média e alta complexidade

13.301.10.302.5005.4237 - MAC AMBULATORIAL - Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa

ORDINÁRIOS

13.103.10.122.5001.2603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Manter e implementar os serviços administrativos

Elemento despesa: 33.90.30 - Material de consumo

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|---------------------------------|--|------------------------|
| 10.368/2016 | COMERCIAL MEDEIROS LTDA- ME. | R\$ 35.531,30 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos) | 16 de março de 2016 |

18 Ala ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 091/2016 PROCESSO 01.950/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ANTITROMBÓTICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAUDE, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.026/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS/ SUS

13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO – Manter e implementar as ações de Atenção Básica em João Pessoa; 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa:

13.301.10.302.5005.4281 – MAC – ICV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);

Elemento despesa: 33.90.30 - Material de consumo

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|-------------------------|--|------------------------|
| 10.384/2016 | ELFA MEDICAMENTOS LTDA. | R\$ 766.860,00 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais) | 18 de março de 2016 |

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 101/2016 PROCESSO 03.026/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO** PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAUDE, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.003/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

ORDINÁRIOS/ SUS

13.301.10.302.5005.4280 - MAC - CHMGTB - Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

13.301.10.302.5005.4290 - MAC - HMSI - Manter e implementar os servicos de média e alta complexidade do Hospital

Elemento despesa: 33.90.30 - Material de consumo

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|---|------------------------|
| 10.379/2016 | TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) | 11 de março de 2016 |

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PM.IP

EXTRATO Nº 114/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 DO CONTRATO Nº 10.945/2015 PARA SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) - DST AIDS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$224.792.03 (duzentos e vinte e guatro mil. setecentos noventa e dois reais e três centavos), correspondente à execução do objete do presente contrato e ao acréscimo de 26.04% (vinte e seis, zero quatro por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.1.1. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de R\$ 58.531,41 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).

8.1. O presente Contrato terá vigência por mais 120 dias, iniciando-se a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acorda perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): 1001 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016

> Apalt ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MÚSICO FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES FERREIRA -CHAGAS FERNANDES.

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 09 de janeiro de 2016, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom 1º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 2,500,00 (dois mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: CANTORA HELAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA – CRIS MUNHOZ.

OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 15 de janeiro de 2016, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 1º Tempo. VALOR TOTAL R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO SAMBA representada por EDNALDO TRAVASSOS DE FREITAS.

OBJETO: contrata a referida bateria, que fará apresentação no dia 16 de janeiro de 2016, das 14h00 às 16h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 2º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2016. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER representada por PAULO CESAR DOS SANTOS.

OBJETO: contrata a referida bateria, que fará apresentação no dia 23 de janeiro de 2016, das 14h00 às 16h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 2º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 007/2016. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: MÚSICO RAPHAEL NETO FUNCHAL – RAPHAEL FUNCHAL OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação, no dia 30 de janeiro de 2016, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 1º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 008/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO representada por ALLAM AMÂNCIO DA SILVA.

OBJETO: contrata a referida bateria, que fará apresentação no dia 30 de janeiro de 2016,

das 14h00 às 16h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 2° Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 28 de março de 2016

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 009/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: DJ MARCILIO representado por F.J PRODUÇÕES DE EVENTOS

EIRELI - ME - CNPJ: 20.069.113/0001-50.

OBJETO: contrata o referido DJ, que fará apresentação nos dias 30 de janeiro de 2016 - Bloco do Marcão - 17h00 - José Américo, 09 de fevereiro de 2016 - Bloco Cabral Folia -13h00 - Bairro dos Novais

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 011/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO CASTELO ENCANTADO representado por PATRICIA

COSTA RAMALHO BULHÕES.

OBJETO: contrata a referida artista, que fará apresentação no dia 01 de fevereiro de 2016, às 16h00 - Bloco Muriçoquinhas do Miramar - Via Folia - Epitácio Pessoa, dentro da

programação do **Folia de Rua**. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00(dois mil reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: ADILSON LUCENA DE MEDEIROS - PALHAÇO PIPI.

OBJETO: contrata o referido palhaço, que fará apresentação no dia 01 de fevereiro de 2016 - Bloco Muriçoquinhas de Miramar - às 17h00, dentro da programação do Folia de Rua

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA SWING DOS PLAY BOYS representada por F.J PRODUÇÕES

DE EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.069.113/0001-50.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2016 – Bloco Criança Feliz – 19h00 – Ilha do Bispo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 014/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: DJ KYLT representado por ANA MÔNICA MOURA DE ARAUJO. OBJETO: contrata a referida Dj, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2016 - às

19h00 - Bloco Cafuçu - Praça do Bispo, dia 06 de fevereiro de 2016 - Bloco Cafuçu -01h00 – Praça do Bispo. VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício N avarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO CLUBE DO CHORO representado por JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 06 de fevereiro de 2016, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA FORRÓ DAS ARÁBIAS, representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA ME - CNPJ: 10.737.104/0001-37.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 07 de fevereiro de 2016 -Carnaval do SINTEM – Praia do Seixas -às 11h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA:

CONTRATADO: BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE

MANDACARU representada por JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA.

OBJETO: contrata a referida bateria, que fará apresentação no dia 06 de fevereiro de 2016, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 2º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRADO CONTRATO DE Nº. 018/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: SEU PEREIRA E COLETIVO 401 representado por JOSÉ THIAGO MARQUES GUIMARÃES.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 03 de fevereiro de 2016, das 18h00 – Bloco Muriçocas do Miramar – Praça Tito Silva. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 28 de marco de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: BANDA OS GONZAGAS representada por GUSTAVO MARQUES DE AZEVEDO - ME - CNPJ: 19.743.701/0001-49.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 03 de fevereiro de 2016, às 20h00 - Bloco Muriçocas de Miramar - Via Folia - Epitácio Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016

varro Burity Maurício Na Diretor Executivo

EXTRADO CONTRATO DE Nº. 020/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO MARACATU NAÇÃO MARACAYBA representado por LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA.

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 03 de fevereiro de 2016 – às 19h00 – Bloco Muriçocas do Miramar- Praça das Muriçocas - Tito Silva, dentro da programação do projeto Folia de Rua - Carnaval 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 021/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: BANDA REGATON representada por MARCIO OLIVEIRA DE

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 07 de fevereiro de 2016 -Bloco Jangadinha do Amor – às 20h30 – Praia da Penha, dentro da programação do Folia de Rua - Carnaval 2016.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 022/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CANTOR TOTONHO representado por ANNE KAROLYNE SANTOS FERNANDES – ANNE FERNANDES COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ: 20.902.700/0001-89

OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação, no 03 de fevereiro de 2016 - Bloco Muriçocas do Miramar - Praça da Muriçocas - Tito Silva, às 18h00, dentro da programação do projeto Folia de Rua.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 023/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA SWING ESTOURADO representada por ARTSOM PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 09.389.295/0001-04. OBJETO: contrata a referida banda, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 09 de fevereiro de

2016 – Bloco dos Patrãozinhos – Roger – às 18h00. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADA: ORQUESTRA FREVORIANDO representada por ARTSOM PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LIDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

ARTISTICAS E EVENTOS LIDA ME que fará apresentação, nos dias 13 de fevereiro de 2016 – Praça Rio Branco – Centro – das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil reais)

João Pessoa, 28 de março de 2016

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 025/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA SWING ESTOURADO representada ARTSOM PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04. OBJETO: contrata a referida banda, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 19 de fevereiro de 2016 - Bloco Swinga Jaguaribe - às 18h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de marco de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 026/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: MÚSICO FLÁVIO LAURENTINO DE SOUZA ARRUDA JUNIOR -JUNIOR DO CAVACO.

OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2016, das 11h30 ás 13h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1º Tempo. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADA: ORQUESTRA FREVORIANDO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04. OBJETO: contrata a referida orquestra, representada por ARTSOM - PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 21 de fevereiro de 2016 - Festa de Carnaval do Vale das Palmeiras - Cristo -às 15h00. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADA: BANDA SWING ESTOURADO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.

OBJETO: contrata a referida banda, representada por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA ME que fará apresentação, nos dias 20 de fevereiro de 2016 - Bloco do Gordo - às 18h00.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029/2016. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CANTOR GERNNARO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - MILLENIUM ARTE DIGITAL - CNPJ: 12.386.284/0001-85.

OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2015

-Praça Rio Branco - Centro - das 11h30 às 13h30, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 1º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 5 000 00 (cinco mil reais)

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 030/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO OS MULATOS representado por JUAN EBANO SOARES ALENCAR

OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2016 - Praça Rio Branco Centro - das 14h00 às 16h00, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom - 2º Tempo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 031/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: BANDA SWING DOS PLAY BOYS representada por F.J PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.069.113/0001-50.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2016 -Carnaval da GCMJP – a partir das 08h00 – Busto de Tamandaré – Praia de Tambau. VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 032/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: MÚSICO RICARDO DE BRITO RODRIGUES - RICARDO BRITO. OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2016, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1° Tempo.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 033/2016.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE. CONTRATADO: MÚSICO ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA – HELTON SOUZA OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 27 de fevereiro de 2016, das 14h00 às 16h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto

Sabadinho Bom 2º Tempo. VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 28 de março de 2016.

Maurício Navarro Burity Diretor Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento de Convênio nº $\,$ 001 / $\,$ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: CASA DE CULTURA LLÊ ASÉ D'OSOGUIA- IAO

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a CASA DE CULTURA LLÊ ASÉ D'OSOGUIA -IAO Presidente:: Renato César Ribeiro Bonfim.

Instrumento de Convênio nº 002/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL –ESSOR BRASII.

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do Valor R\$ 39.966,10 (Trinta e nove mil,novecentos e sessenta e seis reais, dez centavos)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL –ESSOR BRASIL **Presidente**:: Frédéric Barbotin.

Instrumento de Convênio nº 003 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: CONGREGAÇÃO HOLISTICA DA PARAIBA (ESCOLA VIVA OLHO DO TEMPO)

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008

Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente. Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a CONGREGAÇÃO HOLISTICA DA PARAIBA(Escola Viva Olho do tempo) Presidente:: Maria Bernadete

> EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA Secretario da Secretaria de Desenvolvimento Social

Instrumento de Convênio nº 004/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTISTICA -ARCA Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E ARTISTICA - ARCA Presidente:: José Geraldo de Aguiar Silva. ASSOCIAÇÃO

Instrumento de Convênio nº $\,$ 005 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: $\,$ AMAZONA – ASSOC. DE PREVENÇÃO A AIDS

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.949,30 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais,, trinta centavos)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a AMAZONAS – ASSOC. DE PREVENÇÃO A AIDS **Presidente:**: Maxwell Castelo Branco Nogueira.

Instrumento de Convênio nº $\,$ 006 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: ALDEIAS INFANTIS SOS DO BRASIL

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.998,71 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, setenta e um centavos)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a ALDEIAS INFANTIS SOS DO BRASIL) Presidente:: Ana Lucia Felix do Nascimento

Instrumento de Convênio nº 007/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO.

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) **Prazo de Vigência:** : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a CENTRO DA MULHER 8 DE MARÇO Presidente:: Irene Marinheiro Jerônimo

> EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA Secretario da Secretaria de Desenvolvimento Social

Instrumento de Convênio nº 008/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: ASSOCIAÇÃO SOCIAL EVANGELICA SARAH KALLY. Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.948,39 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais, trinta e nove centavos)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a ASSOCIAÇÃO SOCIAL

EVANGELICA SARAH KALLY Presidente:: Iranilda Muniz de Souza

Instrumento de Convênio nº 009 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO PESSOA. Convenente: ASSOCIAÇÃO IRMÃS DE PE. MAZZA

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do

FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal

11.407/2008 Valor R\$ 39.994,68 (Trinta e nove mil,novecentos e noventa e quatro reais, sessenta e oito centavos)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a Associação Irmãs de Pe.

Mazza Presidente:: Rosa Melucci.

Instrumento de Convênio nº 010/ 2016 **Concedente**, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Convenente**: INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 14.550,00 (Quatorze mil , quinhentos e cinqüenta reais)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.
Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA Presidente: Jose Antonio Ferreira Freire.

Instrumento de Convênio nº $\,$ 011/ $\,$ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: CENRO CULTURAL PIOLLIN.

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 22.360,00 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais) **Prazo de** Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: : Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a CENTRO CULTURAL

PIOLLIN Presidente:: Simone de Fatima Alves Mendes.

EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA Secretario da Secretaria de Desenvolvimento Social

Instrumento de Convênio nº 012 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA.

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008

Valor R\$ 39.877,50 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais,cinqüenta centavos)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31de outubro de 2016.)

Dotação: Recursos de Doação Dirigida pelo Banco do Brasil S.A Através do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA **Presidente:**: Eva Maria de Oliveira

Instrumento de Convênio nº 013/2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: ASSOCIAÇÃO DONOS DO AMANHÃ.

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)
Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a DONOS DO AMANHÃ Presidente:: Andrea Gadelha Nóbrega Lins

Instrumento de Convênio nº $\,$ 014 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.178,00 (Trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescent

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a ASSOCIAÇÃO SANTO DIAS) Presidente:: Thiago Alves Gomes.

Instrumento de Convênio nº 015 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: FUNDAÇÃO SAÕ PE. PIO DE PIETRELCINA Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do

FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 39.969,05 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a FUNDAÇÃO DE SÃO PE.PIO PIETRELCINA) Presidente:: George Batista pereira Filho.

EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA Secretario da Secretaria de Desenvolvimento Social Instrumento de Convênio nº 016 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: REDE CRER SER DE PROTEÇÃO INTEGRAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CRISTO E RANGEL

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 19.943,24 (Dezenove mil,novecentos e quarenta e treis reais, vinte e

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a REDE CRER SER DE PROTEÇÃO INTEGRAL AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CRISTO E RANGEL) Presidente:: Teomary de Andrade Alves.

Instrumento de Convênio nº 017/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VENEZA E ADJACÊNCIAS- AMJAVA.

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal FUNDEC-FMDCA, com. Disposit no 2 11.407/2008 Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM VENEZA E ADJACÊNCIAS - AMJAVA Presidente:: Antonio Paulino Marinho

Instrumento de Convênio nº 018/ 2016 **Concedente**, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. **Convenente**: ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ- VIDA.

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)) Doação dirigida Banco do Brasil

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a ASSOCIAÇÃO NORDESTINA PRÓ-VIDA **Presidente:** Maria Aparecida Torres Diniz de Almeida.

Instrumento de Convênio nº 019/ 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Convenente: CASA PEQUENO DAVI.

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC-FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil, e duzentos reais) Doação Dirigida Banco Itaú S.A

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016.)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a CASA PEQUENO DAVI

Presidente:: Gustavo Gomes Agripino.

EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA Secretario da Secretaria de Desenvolvimento Social

020 / 2016 Concedente, PREFEITURA MUNICIPAL DE Instrumento de Convênio nº JOÃO PESSOA. Convenente: PIA SOCIEDADE DE PADRE NICOLA MAZZA.

Objeto: Conceder auxilio financeiro aprovado pelo CMDCA, para convenente através do FUNDEC -FMDCA, conf. Disposto no Decreto municipal nº 3.066/96 e a Lei Municipal 11.407/2008 Valor R\$ 48.058,00 (Quarenta e oito mil e cinqüenta e oito reais dirigida Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Prazo de Vigência: : da data da assinatura até 31 de Outubro de 2016)

Dotação: Recursos do FMDCA, Programa: Apoio a Criança e ao Adolescente.

Signatários: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa Pela SEDES/ PMJP e a Pia Sociedade Padre

Nicola Mazza Presidente:: Alberto Antonio Moreira

EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA Secretario da Secretaria de Desenvolvimento Social

João Pessoa, 31 de Marco 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Nono termo aditivo ao contrato nº 01/2009. Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a CRE Engenharia LTDA. Objeto: Urbanização de assentamentos precários nas comunidades Taipa/ Nova Vida, na cidade de João Pessoa/PB Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir de 15/03/2016 vigendo até 14/07/2016. Valor: Decréscimo ao valor de R\$ 7.439.407,51 (sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sete reais e cinqüenta e um centavos) da quantia de R\$ 492.601,29 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e um reais e vinte e nove centavos), o que totaliza o valor de R\$ 6.946.806.22(seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 14/03/2016. Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima

Secretária Municipal de Habitação Social

CÂMARA MUNICIPAL

LEI № 13.062, DE 17 DE JULHO DE 2015.

OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO, EM FORMA DE CATÁLOGO, DOS PREÇOS POR UNIDADE DOS PRODUTOS EXPOSTOS À VENDA EM AUTOSSERVIÇOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, MERCEARIAS OU ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA QUE COMERCIALIZEM MAIS DE 1000 (MIL) PRODUTOS DISTINTOS, A FIM DE FACILITAR A PESQUISA DE PREÇOS POR PARTE DOS CONSUMIDORES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

Art. 1º Os autosserviços, supermercados, hipermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais do Município de João Pessoa que comercializem mais de 1000 (mil) produtos distintos são obrigados a disponibilizar, em forma de catálogo, os preços por unidade de todos os produtos expostos à venda, a fim de facilitar a pesquisa de preços por parte dos consumidores.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, é considerado como distinto dos demais produtos aquele que possua qualquer especificação que o diferencie dos outros, a exemplo de características, qualidade, marca, quantidade, composição, preço, garantia e origem.

- Art. 2º Os catálogos de preços de que trata esta lei devem ser impressos e expostos em local de fácil acesso ao público consumidor e, na hipótese de estabelecimentos que disponham de meios de divulgação eletrônicos, a exemplo de sítios eletrônicos ("sites") ou páginas no Facebook ("fanpages"), também devem ser disponibilizados através da Internet.
- Art. 3º Os catálogos de preços previstos nesta lei devem ser de fácil leitura e compreensão, com letra de tamanho mínimo 12, contendo informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa, com todas as especificações de cada produto, de forma a permitir a sua fácil identificação pelo consumidor.
- Art. 4º A obrigação de que trata esta lei deverá ser cumprida em até 90 dias após a sua entrada em vigor. Em caso de descumprimento, os órgãos municipais de defesa do consumidor podem impor ao estabelecimento comercial transgressor multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100,000 (dez mil reais), levando em consideração a gravidade da infração e a capacidade econômica de quem a cometeu.
- Art. 5º A multa deve ser imposta através de auto de infração lavrado pelos órgãos municipais de defesa dos consumidores, notificando-se o infrator, para que possa exercer seu direito de defesa, nos termos da legislação que rege o processo administrativo municipal.
- Art. 6º Os valores arrecadados pela imposição das multas devem ser empregados na melhoria dos serviços municipais de defesa do consumidor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 17 DE JULHO DE 2015.

Durval Fecreira da Silva Filho Presidente

> José Freine da Costa 1º Vice-Presidente

Felipe Matos Leitão 2º Vice-Presidente

Benilton Lúcio Lucena da Silva 1º Secretário

Luís Flávio Medeiros Paiva

2º Secretário

João Bosco dos Santas Filho 3º Secretário

Autoria Vereador Lucas de Brito

LEI № 1.826, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 5.738/88 QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE OBRAS DE ARTE NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DO § 8º DO ART. 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI FACE À REJEIÇÃO DE VETO:

Art. 1º A Lei nº 5.738, de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Toda construção pública de competência municipal ou privada com área superior a 2.000m², que vier a ser edificada no Município de João Pessoa, deverá conter, em lugar de destaque e de fácil visibilidade, obra plana ou tridimensional, compatível com a área e dimensão da construção.

Art. 3º-C. No caso das edificações públicas de competência municipal, a obra de arte a ser integrada à construção será escolhida conforme normas estabelecidas pela Lei 8.666/93 que trata das Licitações, publicado em edital, e terá como Comissão Julgadora 02 (dois) representantes da Fundação Cultural de João Pessoa; 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Cultura e o responsável pelo projeto arquitetônico da edificação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

Durval Fereira del Silva Filho
Presidente

José Freire va Costa
1º Vice-Presidente

Felipe Matos Leitão
2º Vice-Presidente

Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário

Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Secretário

João Bosco dos Santas Filho

lutoria Vereador Raoni Mendes

LEI № 1.827, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

REGULAMENTA O CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO DE INTERESSE SOCIAL PREVISTO NOS ARTIGOS 46 E 47 DA LEI FEDERAL 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001 (ESTATUTO DA CIDADE).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Com o objetivo de cumprir a função social da propriedade, a Câmara Municipal regulamenta o consórcio imobiliário para urbanização ou edificação para fins de Habitação de Interesse Social HIS, Empreendimento Habitacional de Interesse Social EHIS ou Empreendimento de Mercado Popular EMP.
- Art. 2º O poder público municipal faculta ao proprietário de área prevista pelo plano diretor para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário.
- § 1º A Prefeitura poderá colocar ao proprietário a possibilidade de utilizar-se do consórcio imobiliário, deixando assim de ser cobrado o pagamento de imposto predial progressivo, nos termos do estabelecido pelo art. 48 da Lei Complementar nº 054, de 23 de dezembro de 2008.
- § 2º O requerimento do proprietário para o estabelecimento de consórcio imobiliário, na hipótese contida no *caput* deste artigo, excluirá a incidência sobre o imóvel predial progressivo, previsto pelo art. 48 da Lei Complementar nº 054, de 23 de dezembro de 2008.

- §3º A concessão do consórcio imobiliário deverá ser autorizada pela Câmara Municipal de João Pessoa
- Art. 3º Ocorrendo requerimento do proprietário, este doará o imóvel com encargo, nos termos do que estabelecem os artigos 122 e 538 do Código Civil, à Prefeitura, através de escritura pública a ser registrada na circunscrição imobiliária correspondente, sendo todos os custos decorrentes
- § 1º Constará obrigatoriamente da escritura pública:
- I como encargo, a obrigação da Prefeitura utilizar o imóvel doado unicamente para urbanização ou edificação para Habitação de Interesse Social - HIS, Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS ou Empreendimento de Mercado Popular - EMP, na conformidade com os programas e projetos a serem elaborados pela Prefeitura e registrados na circunscrição imobiliária correspondente, nos prazos estipulados nesta lei;
- como cláusula penal, na hipótese de não cumprimento do encargo no prazo previsto no Parágrafo único do artigo 5º desta lei, a Prefeitura transferirá a propriedade do imóvel ao doador, respeitada a regra do artigo 413 do Código Civil.
- \S 2º A formalização, mediante escritura pública, da doação com encargo de que trata este artigo deverá ocorrer obrigatoriamente no prazo improrrogável de até seis meses a partir do requerimento do proprietário
- § 3º A dívida de Imposto Territorial e Predial, caso exista, não será impeditiva para efetivar a doação com encargo, sendo o pagamento obrigatório, podendo o devedor aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado no Município de João Pessoa – PPI/JP (Lei nº. 11.786, de 23 de outubro de 2009), aplicando as regras legais à dívida consolidada até a data da efetiva doação com encargos do imóvel ao Município.
- Art. 4º Os planos e projetos de urbanização ou edificação para fins de Habitação de Interesse Social - HIS, o Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS e o Empreendimento de Mercado Popular - EMP serão elaborados e aprovados pelos órgãos técnicos da Prefeitura.
- § 1º Os plano e projetos de que trata o caput deste artigo, elaborados respeitando-se as normas e posturas Municipais, bem como o disposto na legislação estadual e federal, antes de serem executados, deverão ser registrados na circunscrição imobiliária correspondente.
- § 2º A Prefeitura deverá obrigatoriamente elaborar, aprovar e registrar os planos e projetos de que trata o caput deste artigo no prazo de até seis meses após o fiel cumprimento do disposto no § 2º do artigo 3º desta lei.
- § 3° Os planos serão elaborados obrigatoriamente pelos órgãos técnicos da Prefeitura, e os projetos poderão ser elaborados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, devendo obrigatoriamente ser aprovados pela Prefeitura.
- Art. 5º A Prefeitura somente poderá promover o aproveitamento do imóvel diretamente. podendo contratar empresas para execução das obras mediante licitação.

Parágrafo único. As obras previstas nos planos e projetos deverão obrigatoriamente ser concluídas no prazo improrrogável de até três anos após o registro mencionado no § 2º do artigo

- Art. 6º Nos casos de planos e projetos de edificação de interesse social de que trata esta lei, os imóveis incorporados ao patrimônio público municipal serão transferidos à população de baixa renda, tendo os contratos de concessão de direito real de uso as seguintes características:
- ráter de escritura pública, para todos os fins e direitos, não se aplicando o disposto no artigo 215 do Código Civil, devendo ser registrado conforme artigo 167, I, 40 da Lei Federal 6.015/73;
- II constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos
- III a concessão de direito real de uso será conferido obrigatoriamente à mulher.
- Art. 7º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o seguinte:
- I refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a execução dos planos de urbanização ou edificação;
- II não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.
- §1º Caso o proprietário promova a venda de suas unidades com valor acima de vinte por cento (20%) do valor venal, o imóvel deixará de ser qualificado de interesse social.
- §2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o imóvel perderá os privilégios previstos no artigo 9º desta
- § 3º Será deduzido do valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário o valor da dívida do imposto predial e territorial, na hipótese de inadimplência em face do contido no $\S~3^{\circ}$ do artigo 3º desta lei.
- Art. 8º Efetivado o aproveitamento nos termos do artigo 1º desta lei, o valor do imposto predial e territorial a ser atribuído ao imóvel terá valor inferior, em decorrência do interesse social, mediante lei especifica.
- Parágrafo único. A Prefeitura estabelecerá entendimentos e parcerias com órgãos da Administração direta e indireta do Estado e da União, formalizando, nos termos da legislação vigente, valores diferenciados de impostos e taxas, abaixo dos valores praticados no mercado, quando se tratar de habitação de interesse social nos termos da presente lei.

- Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.
- Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

Durval Febreira da Silva Filho Presidente sé Freire da Costo 1º Vice-Presidente Matos Leitão 2º Vice-Presidente on Lúcio Lucena da Silv 1º Secretário Luís Flávio Medeiros Paiva 2º Secretário

LEI № 1.828. DE 18 DE MARCO DE 2016.

DETERMINA QUE O CONJUNTO DE BRINQUEDOS E DEMAIS ATRAÇÕES EXISTENTES EM PARQUES DE DIVERSÕES, CIRCOS E ASSEMELHADOS, EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO, TENHAM FIXADAS, EM LOCAL VISÍVEL PARA PÚBLICO, PLACAS INFORMATIVAS COM DADOS SOBRE MANUTENÇÃO, VISTORIA TÉCNICA E EVENTUAIS RISCOS NA UTILIZAÇÃO DESSES APARELHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IOÃO PESSOA. ESTADO DA PARAÍBA. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

- Art. 1º Os gestores dos parques de diversões, circos e assemelhados, em funcionamento no Município, fixarão, na entrada de cada um dos brinquedos e atrações disponíveis, placas informativas, com letras bem visíveis para o público, com dados sobre manutenção e vistoria técnica do aparelho, bem como sobre eventuais riscos inerentes à sua utilização, que deverão estar de acordo com as Normas Brasileiras para Parques de Diversão da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e da Associação Brasileira de Parques de Diversões do Brasil - ADIBRA.
- § 1º Para efeito do disposto no caput, entendem-se como dados referentes à manutenção a data em que esta foi realizada pela última vez, a data em que deverá ser feita a próxima manutenção e o número do laudo de vistoria emitido pelas autoridades públicas competentes
- § 2º Entendem-se como informações relativas aos eventuais riscos inerentes à utilização do brinquedo ou das atrações informações que indiquem:
- I risco para pessoas portadoras de doença;
- II idades mínima e máxima permitidas;
- III alturas mínima e máxima permitidas; e
- IV pesos mínimo e máximo permitidos.
- Art. 2º O Poder Executivo fiscalizará o cumprimento desta Lei e regulamentará suas penalidades.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. EM 18 DE MARCO DE 2016.

ia Costo 1º Vice-Presidente Felipe Matos Leitão 2º Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

itoria Vereador Lucas de Brito

LEI № 1.829. DE 18 DE MARCO DE 2016.

AUTORIZA A INSTALAÇÃO PERMANENTE DE ESTEIRA REMOVÍVEL PARA A ACESSIBILIDADE DE CADEIRANTES NA ORLA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A

Art. 1º As entidades, associações e/ou particulares que lidam com a causa das pessoas com deficiência estão autorizados a providenciar a instalação de uma única esteira removível, com a finalidade de dar acessibilidade aos cadeirantes entre a calçadinha e ao longo da areia da praia,

Art. 2º A esteira removível de acesso ao mar será instalada com o comprimento necessário e um metro e cinquenta centímetros de diâmetro, de acordo com normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que poderá ser feita de fibra de plástico ou de material diverso que assegure a preservação ambiental, a segurança dos transeuntes e não onere o projeto particular.

 $\S1^{\circ}$ A instalação de tal equipamento, em local diverso, fica vinculada a reserva prévia junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Art. 3º A utilização da esteira para cadeirantes será de forma gratuita, sendo proibido qualquer tipo de cobrança em sua utilização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada para maior fruição do bem público pela Prefeitura Municipal de João Pessoa.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

Matos Leitão ∕2º Vice-Presidente on Lúcio Lucena da Silv 1º Secretário

Luís Flávio Medeiros Paiva

XX Secretári

Autoria Vereador Lucas de Brito

LEI № 1.830, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA № 12.631/2013, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NOS BARES, CASAS NOTURNAS, CASAS DE EVENTOS, RESTAURANTES DANÇANTES E SIMILARES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.631, de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º O artigo 4º da Lei nº 12.631, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4º As imagens produzidas e armazenadas não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em caso de investigação policial ou para instrução de processo judicial.

> Parágrafo único. As imagens armazenadas deverão ser conservadas por, pelo menos, sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

Durval Ferreira da Silva Filho 1º Vice-Presidente Matos Leitão ^a Vice-Presidente n Lúcio Lucena da Silv 1º Secretário

> Luís Flávio Medeiros Paiva 2º Secretário

LEI № 1.831, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA O "DIA DO PROPAGANDISTA, PROPAGANDISTAS VENDEDORES Ε VENDEDORES FARMACÊUTICOS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de João Pessoa o *Dia* do Propagandista, propagandistas vendedores e vendedores de produtos farmacêuticos.

Parágrafo único. O dia de que trata o "caput" do artigo 1º será comemorado, anualmente, em 14 de Julho

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

Matos Leitão Vice-Presidente

on Lúcio Lucena da Silve 1º Secretário

> Luís Flávio Medeiros Paiva 2º Secretário

cretári

Autoria Vereador João Bosco Filho (Bosauinho)

LEI № 1.832, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL № 12.723, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISCIPLINA A PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM PISCINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.723, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 12.723, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte

"Art. 5º (...) III - Suspensão das atividades até ser sanado o problema, hipótese em que o espaço será reaberto após 24 (vinte quatro) horas da regularização do fato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 18 DE MARÇO DE 2016.



Autoria Vereador Lucas de Brito

PORTARIA Nº 050/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|------------------------------|---|
| 0013617 | ROBÉRIO HERCULANO CLEMENTINO | ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV |

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 01 de marco de 2016.

DURVAL FERREIRA Presidente

PORTARIA Nº 072/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO: a Lei nº 11388/2008 que estabeleceu regras e perspectiva para o desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal de João Pessoa:

CONSIDERANDO: ainda, os documentos juntados e o parecer favorável da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor WALTER LUIZ BANDEIRA ALVES, matrícula 9.090, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder, a averbação na sua ficha funcional de 12 (doze) meses de Tempo de Serviço em face da Renúncia da Licença Prêmio relativa ao decênio 1981-1991, de acordo com o Art.142 da Lei 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 01 de abril de 2016.

DURVAL FERREIRA Presidente

PORTARIA Nº 073/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|-----------------------------|---|
| 0013770 | TATYANE MENDONÇA DE ANDRADE | ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR – AGV |

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de Abril de 2016.

DURVAL FERREIRA

PORTARIA Nº 074/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º -NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, para ocupar o Cargo em Comissão.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|-----------------------|--|
| 0013819 | SILVANA DE LIMA SOUTO | ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR - AGV |

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa. 1 de abril de 2016.

DURVAL FERREIRA Presidente

PORTARIA Nº 075/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores

RESOLVE:

 $\mbox{Art.1^o} - \mbox{EXONERAR}, \mbox{ a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo em Comissão.}$

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|---------------------------|---|
| 0013691 | ANA RAYSSA NUNES BANDEIRA | ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV |

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa. 1 de Abril de 2016.

DURVAL FERREIRA Presidente

PORTARIA Nº 076/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º -NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, para ocupar o Cargo em Comissão.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|-------------------------------------|---|
| 0013820 | MARIA TEREZA FALCÃO COELHO PAIVA | ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR – AP – GV |

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de abril de 2016.

DURVAL FERREIRA Presidente

PORTARIA Nº 077/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|----------------------------|--|
| 0013720 | VALDECI CHAVES DE OLIVEIRA | ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR - AGV |

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de Abril de 2016.

DURVAL FERREIRA Presidente

PORTARIA Nº 078/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º -NOMEAR, o servidor abaixo relacionado, para ocupar o Cargo em Comissão.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|------------------------------------|--|
| 0013821 | ZAID ALEXANDRO GALDINO SANTIAGO | ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR - AGV |

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de abril de 2016.

DURVAL FERREIRA Presidente

PORTARIA Nº 079/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|-------------------------------|--|
| 0013628 | JONIELITON BANDEIRA DE ARAÚJO | ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR - AGV |

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de Abril de 2016.

DURVAL FERREIRA

PORTARIA Nº 079/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, o servidor abaixo relacionado, ocupante de Cargo em Comissão.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|-------------------------------|--|
| 0013628 | JONIELITON BANDEIRA DE ARAÚJO | ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR - AGV |

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 1 de Abril de 2016.

DURVAL FERREIRA

PORTARIA Nº 080/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a servidora abaixo relacionada, para ocupar o Cargo em Comissão.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|-----------|-----------------------------|--|
| 0013822 | MARGARETH DA SILVA LOURENÇO | ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR - AGV |

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa 1 de abril de 2016

DURVAL FERREIRA

EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato nº 05/2014.

Objeto: Prorrogação e reajuste contratual de serviço de fornecimento do Jornal Correio da

Fundamento Legal: Art. 57, inc. II e 65, II, 'd' da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo: 103-3-304-000187-1/2014.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA LTDA

Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e o representante legal da empresa CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA LTDA., o Sr. Roberto Cavalcanti Ribeiro Filho.

Vigência: 21 de março de 2016 a 21 de março de 2017.

Valor: global anual de R\$ 13.238,40 (treze mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta

Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 - Administração Geral da CMJP; 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da assinatura: 14/03/2016.

João Pessoa, 14 de março de 2016.

Durval Ferreira da Silva Filho Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Aditivo ao Contrato nº 12/2014.

Objeto: Prorrogação e reajuste contratual de serviço de confecção de molduras destinado à Câmara Municipal de João Pessoa.

Fundamento Legal: Art. 57, inc. II e 65, §8°, da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores. **Processo**: 103-3-304-000107-1/2014.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a EMPRESA PARAIBANA DE

MOLDURAS LTDA.

Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e a representante legal da EMPRESA PARAIBANA DE MOLDURAS LTDA, Sra. Yara Cristina Albuquerque de Araújo

Vigência: 23 de março de 2016 a 23 de março de 2017. Valor: global anual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 - Administração Geral da CMJP; 33.90.39.01 -Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da assinatura: 18/03/2016.

João Pessoa, 18 de março de 2016.

Durval Ferreira da Silva Filho Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

Objeto: Contratação de empresa no serviço continuado de assessoramento à TV Câmara.

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e alterações posteriores.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e a empresa EDNILZA NASCIMENTO COSTA SAMPAIO - ME.

Processo: 103-2-2012-00075-1/2016. Origem: Pregão Presencial 02/2016.

Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e a Sra. Ednilza Nascimento Costa Sampaio, pela empresa EDNILZA

NASCIMENTO COSTA SAMPAIO - ME.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Valor Global Anual: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 - Administração Geral da CMJP;

33.90.39 - Outros serviços de terceiros-PJ.

Data da assinatura: 21/03/2016

João Pessoa, 21 de março de 2016.

Durval Ferreira da Silva Filho Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa







Cidade limpa é vida saudável

